



ESTADO DA BAHIA
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DA ESTIVA

PROJETO DE LEI ORDINÁRIA MUNICIPAL Nº 024, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2023.

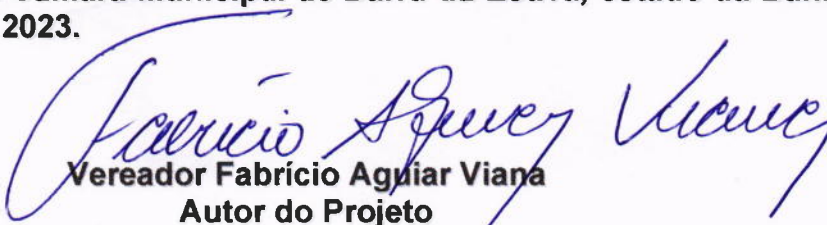
“Dispõe sobre a denominação de rua, no bairro Cidade Nova, na cidade de Barra da Estiva – BA, e dá outras providências”.

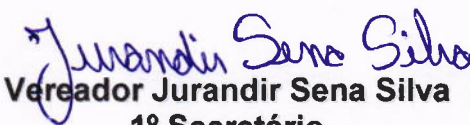
OS VEREADORES QUE SUBSCREVEM DA CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DA ESTIVA, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica, faz saber que a Câmara Municipal de Barra da Estiva, estado da Bahia, aprova e o Prefeito, sanciona e manda publicar a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada a rua que está localizada ao lado oeste da Rua Nelson Gonçalves, no bairro Cidade Nova, nesta cidade de Barra da Estiva, estado da Bahia, com a seguinte denominação: **Rua Abnázio Pires de Souza.**

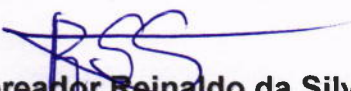
Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

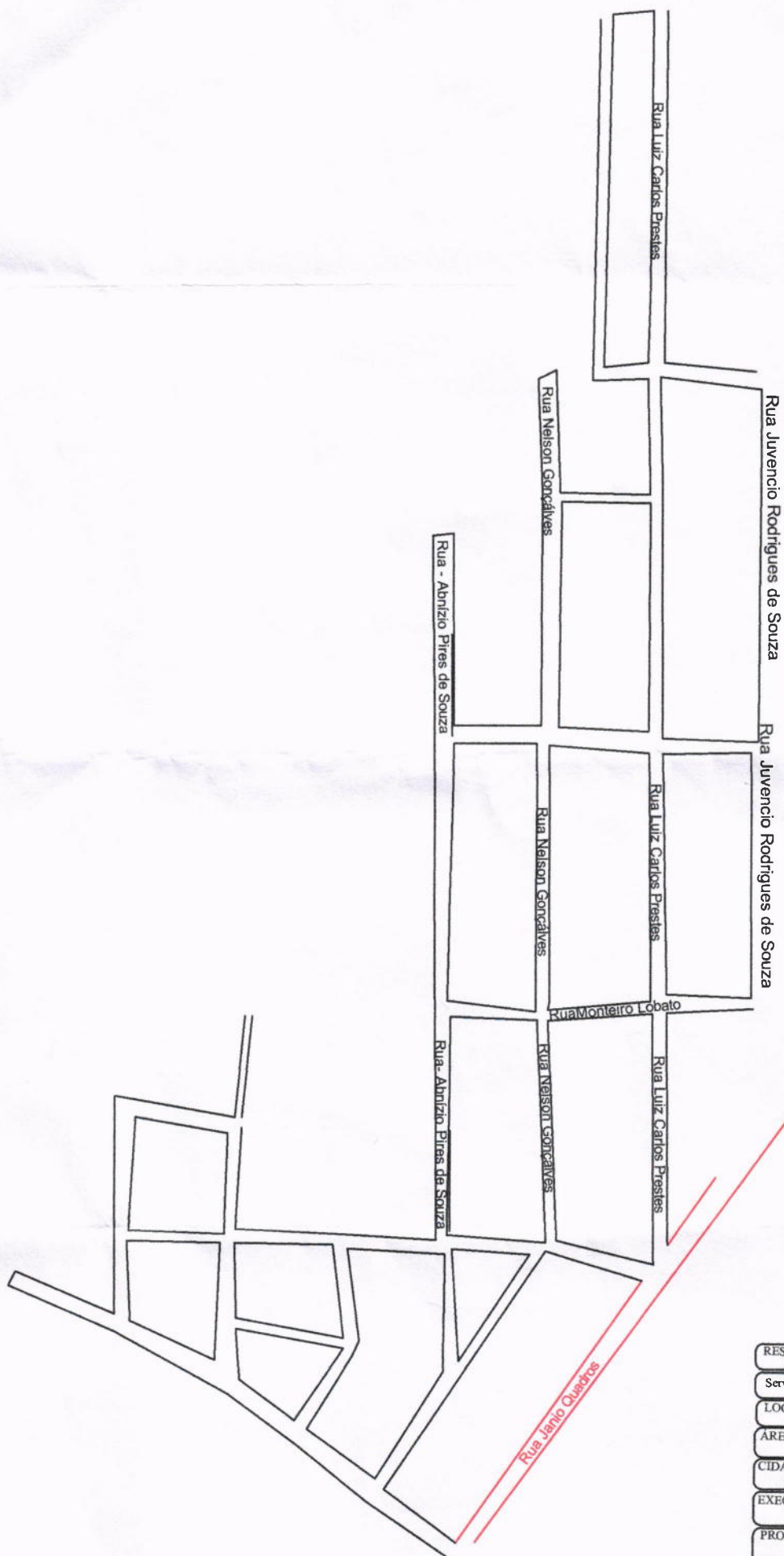
Gabinete da Câmara Municipal de Barra da Estiva, estado da Bahia, em 16 de novembro de 2023.


Vereador Fabricio Aguiar Viana
Autor do Projeto


Vereador Jurandir Sena Silva
1º Secretário

Vereador Elzito Freitas Silva
Líder da Minoria


Vereador Reinaldo da Silva Santos
Vice-Líder da Minoria



RESP. TÉCNICO:		
Serviço: Pavimentação Bairro Salgadeira		
LOCAL: Bairro Cidade Nova		
ÁREA TOTAL:	PERÍMETRO:	ESCALA: 1/1000
CIDADE/UF: Barra da Estiva-Ba	DISTRITO: Sede	DATA: Agosto/2023
EXECUÇÃO: A. Virginio (77) 9905-2976	DESENHO: Danielle Virginia (77) 9985-8173	
PROPRIETÁRIO: Prefeitura Municipal de Barra da Estiva-Ba.		